

DE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.10.301.0210.2-050 Manutenção da estratégia da saúde da família – ESF.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.10.305.0245.2-059. Manutenção da vigilância em saúde.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO: 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.10.122.0052.2-047 Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”**LEIA-SE:** “ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.10.301.0210.2-050 Manutenção da estratégia da saúde da família – ESF.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.10.305.0245.2-059 Manutenção da vigilância em saúde.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.10.122.0052.2-047 Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..” **Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do contrato 275/2022 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 publicada anteriormente. Riachão (MA), 29 de junho de 2022.** Ruggero Felipe Menezers dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2022. Na Publicação do Extrato de Contrato nº112/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE de 27/05/2022, (sexta-feira), pag.47. **Onde se lê:** Luis Eduardo Pereira Costa. **Leia-se:** Luis Eduardo Ferreira Costa. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 23 de maio de 2022. José Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal de Rosário.

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE000777. PROCESSO Nº 0118853/2022.CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL,** inscrito no CNPJ sob o número 00.714.403/0001-00.**OBJETO:** Inscrição no Curso de sanções administrativa e responsabilidade em licitação e contrato. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00777 EM 24.06.2022. **VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041293270449039 – Capacita-

ção – PROFISCO II/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte:** 0115000000-Operações de Crédito Externa. **BASE LEGAL:** Art 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Isabel Cristina Fontenelle Graça Pinheiro. São Luís, 27 de junho de 2022. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe – CEGPA.**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE000776. PROCESSO Nº 0119001/2022.CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL,** inscrito no CNPJ sob o número 00.714.403/0001-00. **OBJETO:** Inscrição no Curso de formação de pregoeiros e dispensa eletrônica nos sistema compras.gov.br, conforme nova lei de licitações e contrato administrativo nº 14.133/21. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:**2022NE00776 EM 24.06.2022.**VALOR:** R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041293270449039 – Capacitação – PROFISCO II/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte:** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. **BASE LEGAL:** Art 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Isabel Cristina Fontenelle Graça Pinheiro. São Luís, 27 de junho de 2022. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe – CEGPA.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 969 - DPGE, DE 27 DE JUNHO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** a realização do Projeto “VEM CONCILIAR”: resolva suas demandas de forma mais rápida e eficiente. **CONSIDERANDO** a ausência do Defensor e Coordenador do Projeto supracitado Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo por motivo de férias no período de 27/06 a 26/07/2022. **RESOLVE: Art. 1º** Designar **CAMILA DA FONSECA BONFIM**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2688505, e **GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para supervisionar as conciliações no Projeto VEM CONCILIAR, realizado na Sede da DPE/MA, durante o afastamento do Coordenador. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 27 de junho de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral Do Estado.**

PORTARIA nº 972 - DPGE, DE 27 DE JUNHO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos, com a designação dos respectivos fiscal e suplente: **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **KLELDILENE PINHEIRO ARAÚJO GONÇALVES DE JESUS**, matrícula nº 2223709, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
046/2022	DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	26.159.652/0001-67	Aquisição de 01 (um) veículo automotor (Cavalo Mecânico) destinado a tracionar ou arrastar outro veículo, sendo o conjunto formado pela cabine, motor e rodas de tração de um caminhão com finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do contrato será a partir da sua assinatura, ou seja, 15/06/2022 e término em 31/12/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de junho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de junho de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado.**

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 048- DPGE, DE 24 DE JUNHO DE 2022. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 505.500,00 (Quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE:** **Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 505.500,00 (Quinhentos e cinco mil e quinhentos reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2022NO00042, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 24 de junho de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Ato Normativo: Resolução nº 048/2022

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	339099	0101	505.500,00	505.500,00
TOTAL					505.500,00	505.500,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
505.500,00				505.500,00		505.500,00

ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.3223.000169	IMPLANTSNU	F	339099	0101	505.500,00	505.500,00
TOTAL					505.500,00	505.500,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
505.500,00				505.500,00		505.500,00